



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL PRO-FLORESTAL Nº 05/2021
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO DE PLANOS DE AÇÕES EM
ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO DE DOCENTES DO CURSO DE ENGENHARIA
FLORESTAL DO IBEF

O Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal torna público o presente edital e convida os docentes vinculados ao curso a submeterem suas propostas visando a concessão de recursos financeiros para apoiar planos de ação em ensino nas temáticas do curso de Engenharia Florestal. Este edital de fomento constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal e da Direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) para apoiar propostas de criação e/ou manutenção Unidades Didáticas de Campo e Laboratórios vinculados à Engenharia Florestal.

1. JUSTIFICATIVA

O presente edital dará suporte financeiro a pesquisadores vinculados ao curso de Engenharia Florestal objetivando a formação de espaços permanentes, que sirvam de ferramenta para aperfeiçoar a formação dos discentes além de assistir professores e alunos em unidades experimentais e laboratórios do curso. Justifica-se, portanto, a abertura deste edital para subsidiar o funcionamento de unidades didáticas de campo e unidades didáticas nos laboratórios localizados tanto na Unidade Fazenda Experimental quanto no *Campus* da unidade Tapajós, que permitam o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre os sistemas de produção, conservação, restauração e monitoramento florestal. Os objetivos centrais do edital são: consolidar espaços didáticos experimentais, melhorar o conhecimento e a formação dos discentes; facilitar a logística para realização das aulas práticas; aperfeiçoamento do conhecimento por parte dos docentes e realizar pesquisa ou extensão nas áreas de recursos florestais.

A concessão do recurso financeiro, não reembolsável é baseada na resolução Nº 24 de 26 de setembro de 2016/CONSAD, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2021 da direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas e do Curso de Engenharia Florestal do IBEF.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Edital PRO-FLORESTAL 2021 consiste na concessão de bolsas auxílio, paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, vinculados ao curso de Engenharia Florestal destinadas à implantação e/ou manutenção de Unidades Didáticas de Campo (tanto na Unidade Fazenda Experimental quanto no *Campus* Tapajós) e Unidades Didáticas em Laboratórios vinculados ao curso de Engenharia Florestal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

- 2.2. Para efeitos desse edital, entende-se por Unidades Didáticas de Campo (UDC) e Unidades Didáticas em Laboratório (UDL) aquelas que contenham um caráter didático demonstrativo correlacionado às atividades de ensino, pesquisa ou extensão adaptadas à região Oeste do Pará. As UDC's e UDL's poderão ser realizadas na Unidade Fazenda Experimental da UFOPA e/ou no Campus Tapajós.
- 2.3. Será disponibilizado o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), oriundos do custeio do Curso de Engenharia Florestal e do Instituto de Biodiversidade e Florestas, a serem distribuídos entre as 03 (três) propostas de Unidades Didáticas de Campo e/ou Unidades Didáticas em Laboratórios.

3. OBJETIVOS

- 3.1. O Edital PRO-FLORESTAL 2021 objetiva apoiar plano(s) de ação(ões) em ensino, pesquisa ou extensão através da concessão de bolsa(s) à docente(s) ligados ao curso de Engenharia Florestal do IBEF.
- 3.2. Os recursos financeiros serão para subsidiar tanto a implantação quanto a manutenção de Unidades Didáticas de Campo e Unidades Didáticas em Laboratórios que contemplem atividades de ensino, pesquisa ou extensão durante a vigência do Edital PRO-FLORESTAL 2021 proposto.
- 3.3. O recurso financeiro será concedido na modalidade bolsa-auxílio, de acordo com as normas previstas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros destinados ao PRO-FLORESTAL 2021 são do orçamento anual, destinados ao curso de Engenharia Florestal e da Direção do IBEF, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151801; PTRES: 171252; FONTE: 8100000000; PI: N03050200N; ND:339020.
- 4.2. O recurso será destinado na modalidade de bolsa-auxílio de acordo com a Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.
- 4.3. Poderão ser contemplados até 03 (três) propostas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada proposta selecionada.
- 4.4. O recurso financeiro do PRO-FLORESTAL 2021 deverá ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa podendo ser prorrogados por mais 01 (um) ano desde que solicitado com 30 dias de antecedência do término do prazo para prestação de contas, com as devidas justificativas. A solicitação deverá ser encaminhada para a comissão avaliadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

4.5. Os valores dos recursos poderão ser realocados caso o número de propostas contempladas/classificadas não alcance o número máximo de propostas estabelecidas, da seguinte forma:

- a) Caso não seja atingido o número máximo de propostas de Unidades Didáticas de Campo ou Unidades Didáticas em Laboratórios, o valor total do recurso previsto neste edital será redistribuído entre a(s) proposta(s) contemplada(s).
- b) Não havendo proposta contempladas será reaberto novo edital com diretrizes e prazos específicos.

5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A avaliação da(s) proposta(s) será realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 31/2021 - IBEF. É vedado aos membros da referida comissão inscrever-se no presente edital de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19).

5.2. A Comissão avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 6, para a distribuição das bolsas e disponibilizará aos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

5.3. Cabe a Comissão avaliadora realizar a avaliação da(s) proposta(s) e responder recurso(s) interposto(s) em qualquer fase da seleção dentro dos prazos definidos neste edital.

5.4. A Comissão avaliadora será responsável pelo envio dos resultados de todas as etapas deste edital aos setores responsáveis pela publicidade no Instituto de Biodiversidade e Florestas.

5.5. Cabe à Comissão avaliadora confeccionar atas de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 11.

5.6. Ao término dos trabalhos todos os documentos pertinentes à avaliação das propostas submetidas a este edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, deverão ser encaminhados à coordenação do curso de Engenharia Florestal para fins de arquivamento.

5.7. Cabe à Comissão conferir a documentação e informações apresentadas pelos docentes no Anexo I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As propostas inscritas neste edital serão selecionadas com base nos seguintes critérios

QUESITO	NOTA
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação, pesquisa e/ou extensão	10,0
Adequação da proposta à temática deste edital	10,0
Associação da proposta com a(s) disciplina(s) do PPC do curso de Engenharia Florestal	10,0
Resultados esperados	10,0
Exequibilidade da proposta	10,0
TOTAL	Total de pontos dividido por 5

7. INSCRIÇÃO NO EDITAL

7.1. Poderão se inscrever neste edital docentes do IBEF que ministrem disciplina(s) ou que coordenem laboratórios do IBEF que atendam disciplina(s) do curso de Engenharia Florestal.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (secadm.ibef@ufopa.edu.br) até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição conforme cronograma (item 10). Não serão aceitas inscrições enviadas após o encerramento do prazo.

Para se inscrever o docente deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I), identificando o tipo de proposta, com as devidas comprovações anexadas e o Termo de compromisso (ANEXO II) assinado, e enviado arquivo único no formato PDF não excedendo 15 Mb (megabytes).

7.3. Para inscrição da proposta o docente deverá observar os seguintes itens:

- Cada proposta deverá ter um coordenador e um vice coordenador de acordo com o Anexo III.
- Tanto o coordenador quanto o vice ficam vedados de submeter qualquer outro tipo de proposta neste Edital.

8. COMPROMISSOS DO DOCENTE

8.1. O(s) docente(s) selecionado(s) neste edital deverá(ão) cumprir os itens abaixo:

- Cada proposta selecionada deverá ter a participação de no mínimo 02 (dois) discentes matriculados no curso de Engenharia Florestal. Para efeito de inscrição não será necessário apresentar os nomes dos acadêmicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

- b) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo de seis meses contados a partir do recebimento do recurso financeiro, com participação do vice coordenador e dos discentes.
- c) Apresentar relatório final com a prestação de contas dos recursos de acordo com o item 10.
- d) Efetuar gastos exclusivamente para execução do PRO-FLORESTAL.

9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos recebidos deste edital deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item:

- a) Materiais de consumo;
- b) Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).
- c) Auxílio para atividades de campo.

9.2. Todos os gastos efetuados devem ser devidamente comprovados com notas fiscais contendo nome e CPF do docente contemplado pela bolsa (coordenador ou vice coordenador).

9.3. Em caso de verba remanescente da bolsa-auxílio o docente contemplado deverá devolver através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.4. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de equipamentos permanentes ou peças de equipamentos existentes na universidade;
- b) Contratação de serviços de reparo de equipamentos (quando esses equipamentos forem patrimônio da Universidade);
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- e) Material de mobiliário;
- f) Pagamentos não relacionados às atividades das Unidades Didáticas.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O docente selecionado deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos conforme a orientação do ANEXO VII.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

- 10.2. A prestação de contas deverá ser apresentada ao final do período de 01 (um) ano a partir do recebimento da bolsa, podendo ser prorrogada por 12 meses perante apresentação de justificativa e será composta pelos seguintes documentos:
- 10.3. Relatório detalhado dos gastos por meio do formulário de prestação de contas (ANEXO IV), com assinatura do docente coordenador ou vice coordenador da proposta.
- 10.4. Notas Fiscais ou recibos de pagamento de todos os gastos efetuados constando obrigatoriamente o CPF do docente coordenador ou vice coordenador da proposta.
- 10.5. Auxílio para atividades de campo – Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador ou vice coordenador da proposta.
- 10.6. A Comissão analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.
- 10.7. A Reprovação poderá ocorrer no caso de descumprimento do item 8.1 e/ou aquisição de itens não permitidos conforme item 9.4, do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 5 dias uteis.
- 10.8. A falta de prestação de contas e/ou má utilização dos recursos implicará em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

11. RECURSOS AO EDITAL

- 11.1. Aos resultados deste edital caberá recursos, devidamente fundamentado e direcionado à Comissão seguindo as datas previstas no calendário (item 12).
- 11.2. Os recursos deverão ser formalizados na Secretaria Administrativa do IBEF (secadm.ibef@ufopa.edu.br).
- 11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

12. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do edital	01 de setembro de 2021
Prazo para impugnação do edital	02 e 03 de setembro de 2021
Período de inscrição	04 a 16 de setembro de 2021
Homologação das inscrições	22 de setembro de 2021
Período para recurso das inscrições homologadas	23 de setembro de 2021
Análise das propostas pela comissão	24 de setembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	25 de setembro de 2021
Prazo para interposição de recursos	27 de setembro de 2021
Análise dos recursos	28 de setembro de 2021
Divulgação do resultado final	29 de setembro de 2021

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Dúvidas dos candidatos ao longo da seleção poderão ser enviadas ao e-mail (secadm.ibef@ufopa.edu.br).
- 13.2. O colegiado do curso de Engenharia Florestal do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 13.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 01 de setembro de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL PRO-FLORESTAL Nº 05/2021
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO DE PLANOS DE AÇÕES
EM ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO DE DOCENTES DO CURSO DE
ENGENHARIA FLORESTAL DO IBEF

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do docente:		
Tempo de serviço na UFOPA/IBEF:	CPF:	
Telefone:	E-mail:	
Dados para pagamento da bolsa:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Inscrição para a Proposta		
() Unidade Didática de Campo () Unidade Didática em Laboratório		

Santarém, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do docente

SIAPÉ: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL PRO-FLORESTAL Nº 05/2021
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO DE PLANOS DE AÇÕES
EM ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO DE DOCENTES DO CURSO DE
ENGENHARIA FLORESTAL DO IBEF

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a:

- a) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa.
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução do PRO-FLORESTAL 2021.
- c) Os recursos do PRO-FLORESTAL 2021 deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa-auxílio de acordo com o previsto no item 9.1 deste edital.
- d) Não serão permitidos gastos com: Pagamentos de inscrição em eventos; viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES; material permanente, de mobiliário; pagamentos não relacionados às atividades de realização do PRO-FLORESTAL 2021.
- e) A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU,
- f) A falta de prestação de contas ou a aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.
- g) A falta de prestação de contas e má utilização do recurso implicará em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no presente edital.

Assinatura do Docente
SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL PRO-FLORESTAL Nº 05/2021
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO DE PLANOS DE AÇÕES
EM ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO DE DOCENTES DO CURSO DE
ENGENHARIA FLORESTAL DO IBEF

ANEXO III – PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador:	
Vice coordenador:	
E-mail:	Telefone:
Título da Proposta:	
Unidade Didática de Campo/Unidade Didática em Laboratório:	
Disciplinas atendidas:	

1. INTRODUÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS
4. METODOLOGIA
5. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS
6. RESULTADOS ESPERADOS
7. ATIVIDADE(S) PREVISTA(S) EM DISCIPLINA(S) DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
8. REFERÊNCIAS
9. ANEXOS

Santarém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do coordenador

SIAPE:_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL PRO-FLORESTAL Nº 05/2021
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO DE PLANOS DE AÇÕES
EM ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO DE DOCENTES DO CURSO DE
ENGENHARIA FLORESTAL DO IBEF

ANEXO V

RELATÓRIO PRO-FLORESTAL	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	
E-mail:	Telefone:
Unidades de Campo/Laboratórios:	
Disciplinas atendidas:	
Título da Proposta:	
Aluno(s) orientado(s):	

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. METODOLOGIA
4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS
5. RESULTADOS OBTIDOS (Apresentar e discutir os principais resultados obtidos).
6. ATIVIDADES REALIZADAS NAS DISCIPLINAS
7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
8. REFERÊNCIAS
9. ANEXOS

Santarém, de ____ de ____.

Assinatura do docente

SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL PRO-FLORESTAL Nº 05/2021
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO DE PLANOS DE AÇÕES
EM ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO DE DOCENTES DO CURSO DE
ENGENHARIA FLORESTAL DO IBEF
ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	
E-mail:	Telefone:
Título da Proposta:	
Unidades de Campo/Laboratórios:	
Disciplinas atendidas:	

QUESITO	NOTA
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação e/ou pesquisa e extensão (0 a 10,0 pontos)	
Adequação da Proposta à temática deste edital (0 a 10,0 pontos)	
Associação da proposta com a(s) disciplina(s)/PPC do curso de Engenharia Florestal (0 a 10,0 pontos)	
Resultados esperados (0 a 10,0 pontos)	
Exequibilidade da proposta (0 a 10,0 pontos)	
TOTAL	Total de pontos dividido por 5

Parecer:

Assinaturas dos membros da comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL PRO-FLORESTAL Nº 05/2021
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO DE PLANOS DE AÇÕES
EM ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO DE DOCENTES DO CURSO DE
ENGENHARIA FLORESTAL DO IBEF

ANEXO VII – ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO AO EDITAL

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Material de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador da proposta.
Serviço de terceiros – pessoa física.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do Coordenador da proposta.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do Coordenador da proposta.
Auxílio para atividades de campo.	Poderá ser gasto até 10% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros da proposta ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 - Consad/UFOPA (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/UFOPA.	Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro da proposta ou colaborador eventual beneficiado com a auxílio e nome/CPF do coordenador da Proposta.